



Doc.
001238

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

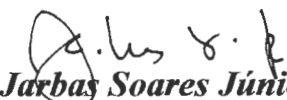
Of.GAB/2374/2005

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção ao pedido formulado por meio do OFÍCIO Nº 0933/2005 - CPMI - "Correios", encaminho a V. Exa. cópia dos depoimentos dos familiares da Sra. Cristiana Aparecida Ferreira.

Na oportunidade, reitero a V. Exa. protestos de elevado apreço e consideração.


Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

Excelentíssimo Senhor
Senador Delcídio Amaral
Presidente da CPMI dos Correios
Brasília/DF

Ref: ID 439 686

IO/MG

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	547
3605	
Doc:	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA
II TRIBUNAL DO JÚRI**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2005, no gabinete da Promotoria, presentes, o Promotor de Justiça Dr. Francisco de Assis Santiago, comigo estagiário do Ministério Público José de Assis Santiago Neto, portaria nº 1419/2004, compareceu ARNALDO RIBEIRO FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da CI de nº M-4.241.733, SSP/MG, empresário, residente e domiciliado nesta Capital, na presença de seu Advogado Dr. Rui Caldas Pimenta, inscrito na OAB/MG sob o n.º 40.400, prestando as seguintes declarações: que o declarante é irmão de CRISTIANA APARECIDA FERREIRA, vítima de homicídio em agosto do ano de 2.000, cujo processo tramita no I Tribunal do Júri desta Capital, cujo o nacional Reinaldo Pacífico de Oliveira Filho viu-se denunciado pelo Ministério Público; que o declarante é o terceiro filho de uma família de sete irmãos; que o declarante é mais velho que CRISTIANA; que sempre conviveu bem com CRISTIANA; que seu relacionamento com CRISTIANA sempre foi tranquilo; que o declarante sempre foi muito apegado a CRISTIANA; que CRISTIANA conversava muito com o declarante; que o declarante trabalhou na cidade de São Paulo do final do ano de 1998 até o ano 2000; que em certa ocasião CRISTIANA telefonou para o declarante marcando um encontro na cidade de São Paulo; que nesta ocasião, CRISTIANA estava hospedada em um Flar de

RQS nº 03/2005 - CN -
GPMI - CORREIOS
Fls.: 548
Doc: 5
MOD. MP - 4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

luxo nas proximidades da Av. Paulista; que o declarante não se recorda do nome do Flat; que CRISTIANA disse ao declarante que estava viajando a negócios, mas não entrou em detalhes; que CRISTIANA disse que, em certa ocasião, viajou para a cidade de São Paulo desembarcando no aeroporto de Cumbica; que nesta oportunidade CRISTIANA levava uma mala do tipo executiva trancada; que CRISTIANA não possuía as chaves da mala e nem conhecia seu conteúdo; que CRISTIANA foi encontrar com uma pessoa para entregar-lhe a mala; que o declarante não sabe o nome da pessoa que CRISTIANA encontrou em São Paulo; que CRISTIANA encontrou com esta pessoa tendo combinado com a mesma as roupas que estaria vestida; que CRISTIANA não entrou em detalhes sobre os motivos da viagem; que CRISTIANA viajava algumas vezes para a Capital da República; que CRISTIANA não dizia os motivos das viagens e nem com quem iria encontrar; que CRISTIANA encontrava com políticos naquela cidade; que na época da morte de CRISTIANA, o declarante trabalhava em São Paulo, não tendo contato freqüente com sua irmã; que próximo à morte de CRISTIANA, o declarante notou que sua irmã estava com comportamento diferente, tenso, com receio de sair para a rua desacompanhada; que CRISTIANA contou ao declarante sobre seu envolvimento com diversos políticos; que CRISTIANA tinha livre acesso ao Palácio da Liberdade, CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais na Av. Barbacena, em Belo Horizonte; que CRISTIANA relatou ao declarante que quando esta viajava para Brasília, esta se hospedava em Hoteis de alto luxo situados nas proximidades da ~~esplanada~~ dos





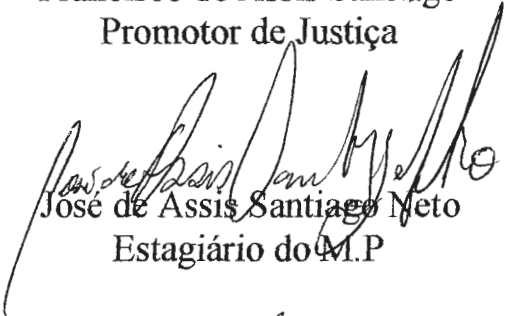
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ministérios, não declinando os nomes; que CRISTIANA não informava maiores detalhes em relação às suas atividades durante as viagens.

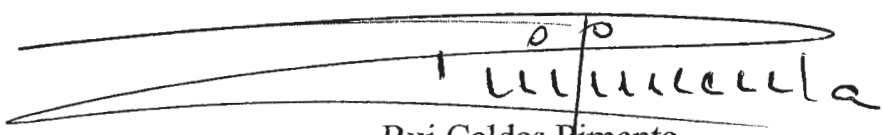
Que confirma o inteiro teor do depoimento prestado nesta Promotoria, em 18 de novembro de 2002, que faz parte integrante deste.

Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Fica encerrado o termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim, José de Assis Santiago Neto, que digitei, pelo Promotor de Justiça e pelo Declarante.

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça


José de Assis Santiago Neto
Estagiário do M.P.


Arnaldo Ribeiro Ferreira
Declarante.


Rui Caldas Pimenta
Advogado
OAB/MG 40.400

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 550
3605
Doc:



I Tribunal do Júri	
FLS.	RUBRICA
37	90



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA
I TRIBUNAL DO JÚRI**

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2002, no gabinete da Promotoria, presentes os Promotores de Justiça, Francisco de Assis Santiago, Luís Carlos Martins Costa e Saulo de Tarso da Paixão Maciel, comigo oficial do Ministério Público, Maria de Fátima Siqueira Viggiano, compareceu **ARNALDO RIBEIRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em instalação, residente e domiciliado, na Rua Rio Pardo, n.º 328, Bairro Riacho, Contagem (MG), acompanhado de seu advogado, Dr. Rui Caldas Pimenta, e declarou o seguinte: que é irmão de Cristiana Aparecida Ferreira; que Cristiana era a filha caçula, “a alegria da família”, era quem, nos finais de semana, ouvia músicas em casa, dançava com os irmãos, dispensava carinho e afeto aos sobrinhos; que Cristiana, cerca de um mês antes de sua morte, já aparentava ser uma pessoa preocupada, com receio de sair sozinha, parecendo estar com medo de algo; que Cristiana, uma semana antes de sua morte, convidou o declarante a ir com ela em uma loja de cosméticos onde compraria produtos de beleza para uso próprio antes de uma sessão de fotos agendada para data posterior a sua morte, na qual ela seria fotografada para uma revista da Empresa Aérea TAM, a convite do próprio comandante Rolim; que em meados do ano de 2000, época em que o declarante residia em São Paulo, Cristiana esteve lá hospedada num hotel luxuoso situado nas proximidades da Avenida Paulista, e indagada por ela sobre as razões da sua ida a São Paulo a mesma lhe disse que teria ido tratar de uns documentos, mas não declinou para quem e nem da natureza

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

LUÍS CARLOS MARTINS COSTA
Promotor de Justiça

Saulo de Tarso Paixão Maciel
Promotor de Justiça

Arnaldo Ribeiro Ferreira

PGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 551
3605
Doc:



I Tribunal do Júri	
FLS.	RUBRICA
38	10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

do negócio; que Cristiana disse ao declarante que sua profissão era de "free lancer", mas que prestava serviços particulares, como, digitação, organização de documentos, a Walfrido Mares Guia; que Cristiana também confessou ao declarante que certa vez, também em meados do ano de 2000 foi a São Paulo levar uma mala de tamanho médio e entregá-la no aeroporto de Cumbica a uma pessoa desconhecida, mas em circunstâncias previamente ajustadas, como por exemplo, reconhecimento da pessoa pela roupa e sua cor, horário e local; que Cristiana já confessou ao declarante que Walfrido era "muito carinhoso com ela", e isso gerava muito ciúmes da esposa dele; que segundo Cristiana a esposa de Walfrido era pessoa tendente a provocar escândalos, e por isso Cristiana, com receios, evitava qualquer contato com ela; que acompanhou seu irmão Cláudio na sua ida à Delegacia, onde foi ouvido como testemunha, e ali o delegado Dr. Petrilo disse ao declarante e a Cláudio "não vou me aprofundar nessas investigações porque Cristiana estava envolvida com pessoas do alto escalão do governo estadual". Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Fica encerrado o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim, *Maria de Fátima Siqueira Viggiano* Oficiala do MP *MA 107-1328* pelos Promotores de Justiça, pela declarante e por seu advogado.

Promotor de Justiça:

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

Promotor de Justiça:

Luís Carlos Martins Costa
Promotor de Justiça

Promotor de Justiça:

Saulo de Tarso Paixão Maciel
Promotor de Justiça

Declarante: *Amaldi Rêno Texeira*

Advogado: *[Assinatura]*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 552
3605
Doc:



1º Tribunal do Júri	
FLS.	RUBRICA
39	90



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Comparecerão na Promotoria de Justiça, espontaneamente, os irmãos de CRISTIANA APARECIDA FERREIRA, Ricardo Ribeiro Ferreira, Simone Maria Ferreira, e Cláudio Antônio Ferreira, na data de 25/11/02, oportunidade em que serão tomadas suas respectivas declarações.

Aguarde-se a realização dessa audiência.

Belo Horizonte, 18/11/2002


Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	553
3605	
Doc:	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA
II TRIBUNAL DO JÚRI**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2005, no gabinete da Promotoria, presentes, o Promotor de Justiça Dr. Francisco de Assis Santiago, comigo estagiário do Ministério Público José de Assis Santiago Neto, portaria nº 1419/2004, compareceu CLÁUDIO ANTÔNIO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da CI de nº MG-3.454.101, SSP/MG, eletricitista, residente e domiciliado nesta Capital, na presença de seu Advogado Dr. Rui Caldas Pimenta, inscrito na OAB/MG sob o n.º 40.400, prestando as seguintes declarações: que o declarante é irmão de CRISTIANA APARECIDA FERREIRA, vítima de homicídio em agosto do ano de 2.000, cujo processo tramita no I Tribunal do Júri desta Capital, cujo o nacional Reinaldo Pacífico de Oliveira Filho viu-se denunciado pelo Ministério Público; que o declarante é o filho mais velho de uma família de sete irmãos;

RQS nº 03/2005 - CN -
sete irmãos
Fls: 554
3605
Doc:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

que sempre conviveu bem com CRISTIANA; que seu relacionamento com CRISTIANA sempre foi tranqüilo; que CRISTIANA conversava muito com o declarante, confidenciando ao mesmo seus problemas; que CRISTIANA contou ao declarante sobre seu envolvimento com diversos políticos; que CRISTIANA tinha livre acesso ao Palácio da Liberdade, ao Palácio da Justiça (Tribunal de Justiça de Minas Gerais), CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais; que CRISTIANA viajava muito principalmente para as cidades de São Paulo e Brasília; que não sabe dizer onde CRISTIANA se hospedava durante as viagens; que CRISTIANA dizia que prestava serviços de digitação aos políticos; que o declarante não sabe o que CRISTIANA fazia durante as viagens; que CRISTIANA, em meados do ano de 1998 ou princípio do ano de 1999, levou uma mala para o aeroporto de Cumbica na cidade de São Paulo-SP; que CRISTIANA entregou a mala a uma pessoa cujo nome o declarante não sabe informar; que CRISTIANA disse ao declarante que a mala era uma mala do tipo “007” de tamanho médio; que o declarante não sabe precisar o conteúdo da mala; que o declarante não tinha conhecimento de que CRISTIANA se hospedava em flat’s na cidade de Belo Horizonte; que CRISTIANA disse ao declarante que se hospedava em Flat’s quando viajava para São Paulo e para Brasília.

Que confirma o inteiro teor do depoimento prestado nesta Promotoria, em 18 de novembro de 2002, que faz parte integrante deste.

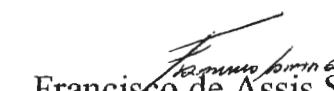
Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

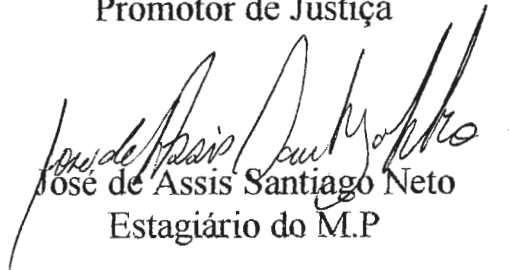
RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI	CORREIOS
Fls:	555
3605	
Doc:	

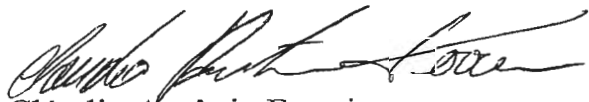


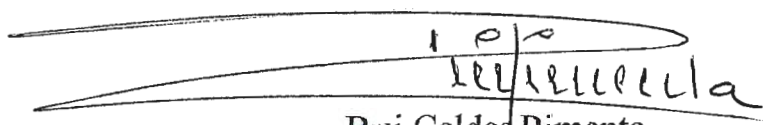
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Fica encerrado o termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim, José de Assis Santiago Neto, que digitei, pelo Promotor de Justiça e pelo Declarante.


Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça


José de Assis Santiago Neto
Estagiário do M.P


Cláudio Antônio Ferreira
Declarante.


Rui Caldas Pimenta
Advogado
OAB/MG 40.400

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 556

3605
Doc:



Tribunal do Júri	
FLS.	RUBRICA
32	20



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
I TRIBUNAL DO JÚRI

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2002, no gabinete da Promotoria, presentes os Promotores de Justiça, Francisco de Assis Santiago, Luís Carlos Martins Costa e Saulo de Tarso da Paixão Maciel, comigo oficial do Ministério Público, Maria de Fátima Siqueira Viggiano, compareceu CLAUDIO ANTONIO FERREIRA, brasileiro, casado, eletricista, residente e domiciliado, na Rua Rio Paracatú, n.º 27, casa 5, Bairro Riacho, Contagem (MG), acompanhado de seu advogado, Dr. Rui Caldas Pimenta, e declarou o seguinte: que é irmão de Cristiana Aparecida Ferreira; que Cristiana sempre foi uma pessoa muito ligada à sua família, e por ser a filha caçula era muito cercada de carinho; que Cristiana era muito vaidosa e tinha muita preocupação com sua aparência física, pois era muito nova e bonita; não fazia uso de medicamentos, não fumava, não bebia, não usava drogas, até porque convivia muito com seus sobrinhos, entre eles os filhos do declarante, com os quais Cristiana sempre manteve uma relação de extremo afeto; que Cristiana dizia ao declarante que trabalhava para Walfrido Mares Guia, prestando-lhe serviços de informática, sem vínculo empregatício; disse-lhe ainda prestava serviços esporádicos para a pessoa de Murilo Badaró; que o declarante sabe que Cristiana também participava de desfiles e eventos sociais; que no mês de junho de 2000, em data que não se recorda, recebeu um telefonema

Saulo de Tarso Paixão Maciel
Promotor de Justiça

LUÍS CARLOS MARTINS COSTA
Promotor de Justiça

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

05 - CN -
CPMT - CORREIOS
Fls: 557
3605
Doc: [assinatura]



Tribunal do Juri	
FLS.	RUBRICA
33	10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

de Cristiana, no qual ela lhe pedia para apanhá-la na Praça da Liberdade, no final da tarde, por volta das dezesseis horas; que o declarante foi apanhá-la naquele local e, imediatamente pediu-lhe que ele a acompanhasse numa visita que faria no prédio da Secretaria da Segurança Pública a uma amiga, e lá chegou a ser apresentado por Cristiana a um delegado, salvo engano Delegado Geral ou Adjunto, e ao próprio Secretário de Segurança Pública; que depois disso Cristiana pediu ao declarante que a levasse até o escritório de uma pessoa de nome César, situado na Avenida Afonso Pena nas proximidades do Hotel Wimbledon, porque ali teria que receber uns documentos de Walfrido Mares Guia, ou de seus filhos, que lhe seriam entregues por essa mesma pessoa; que César foi apresentado ao declarante por Cristiana; que o declarante pretendia “tirar uma multa de trânsito que havia sofrido”, e César, segundo Cristiana, era pessoa indicada para resolver esse problema; que ao ser indagado pelo declarante se era possível resolvê-lo, César disse-lhe “aqui resolvemos qualquer problema”; que o declarante entregou a César fotocópias de sua habilitação, dos documentos de seu veículo e a quantia de oitenta e cinco reais para as despesas do recurso; que nessa época Cristiana era ligada a César e ao Walfrido porque o primeiro prestava a estes serviços semelhantes aos de um despachante, e ela, por sua vez, trabalhava para o mesmo; que também nessa época Cristiana chegou a confidenciar ao declarante que numa ocasião, no período em que prestava esses serviços e por isso era ligada a essas pessoas, levou uma mala de tamanho médio até o aeroporto de Cumbica, em São Paulo, para entregá-la a um desconhecido, e para isso foi preciso até que ela dormisse dentro de um veículo até que fosse feita essa entrega; que Cristiana não disse ao declarante para que e em nome de quem fazia entrega dessa mala; que o declarante ficou muito preocupado com isso, e até aconselhou

Saulo de Tarso Peixão Muciel
Promotor de Justiça

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

LUÍS CARLOS MARTINS COSTA
Promotor de Justiça

RQS nº 03/2003 - CN.	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	558
Doc:	3605

MOD. MP - 4



1 Tribunal do Júri	
FLS.	RUBRICA
34	20



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cristiana que abandonasse esse tipo de serviço, ocasião em que ela disse-lhe “não vejo a hora de montar o meu próprio negócio e deixar de vez esses envolvimento”, e também que “ não quero mais trabalhar para o Walfrido porque no meio desse pessoal acontecem coisas que eu nem te conto”; que o declarante, por ser o irmão mais velho, ficou muito preocupado com o forte grau de envolvimento de Cristiana com tudo isso, e passou a indagá-la mais sobre sua convivência cotidiana com tais pessoas; que Cristina então confidenciou-lhe que Walfrido lhe propôs participar da transferência de uma grande quantia em dinheiro de uma conta bancária existente no Rio de Janeiro, em nome de uma pessoa que havia morrido sem deixar herdeiros, transação essa que seria feita através de um gerente do Bemge, e em nome de Cristiana, que por isso receberia “ uma boa bolada”; que tal quantia segundo Cristiana, seria oriunda de desvios de recursos na Secretaria da Educação; que isso assustou muito o declarante, ao ponto de aconselhá-la insistentemente a montar logo o seu “ atelier ” com a grande quantidade de tecelagem que havia adquirido para tanto; que Cristiana chegou a dizer ao declarante que Walfrido inclusive havia prometido ajudá-la nesse negócio, doando-lhe telefone e computador; que o declarante é funcionário da Cemig há dezesseis anos, e sabe que Cristiana conseguiu um estágio ou curso de reciclagem na área de informática na Cemig, através de Walfrido Mares Guia, que seria exercido junto a secretária do presidente da Cemig; que Cristiana tinha livre trânsito com o presidente da Cemig, mesmo porque ele chegou a presentear-lhe com um aparelho de celular, já ligou em sua residência, e certa vez até mandou um veículo buscá-la ali no período noturno; que na ocasião em que lia uma matéria jornalística onde aparecia a pessoa de Walfrido Mares Guia, Cristiana confessou ao declarante o seguinte “ a mulher dele me detesta, me odeia, tem ciúmes de mim,

Saulo de Tarso Raitão Maciel
Promotor de Justiça

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

LUIS CARLOS MARTINS COSTA
Promotor de Justiça

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. 559
3605
Doc: MOD. MP - 4



Tribunal do Júri	
FLS.	RUBRICA
35	80



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ela quer me ver pelas costas”; que nessa oportunidade Cristiana disse ainda ao declarante que numa viagem que fez com Walfrido a Brasília, onde também estava a esposa dele, houve uma forte discussão entre ambas, ocasião em que ela, a esposa de Walfrido, fez ameaças contra Cristiana, o que deixou o declarante ainda mais preocupado com sua irmã; que o declarante deseja salientar que sua família, embora nunca acreditasse que Cristiana teria se suicidado, esperou pacientemente a conclusão do inquérito, sempre acreditando que a polícia descobriria o autor do homicídio que vitimou sua irmã; que deseja esclarecer ainda que depois de ter prestado seu depoimento na polícia na data de 22/12/2000, no qual aliás não constavam todas as informações ora prestadas na Promotoria, foi chamado ali pelo delegado, Dr. Welington Vital Petrilo, que recomendou-lhe não decliná-las em nenhum depoimento, ou que citasse nomes das pessoas com as quais Cristiana estava envolvida à época de sua morte, para que tais informações não chegassem ao conhecimento de nenhum “Promotor em início de carreira”, ávido de renome, e isso complicasse o declarante; que nessa ocasião, esse Delegado ainda disse ao Declarante que não era preciso declinar os nomes desses políticos importantes porque, segundo ele lhe disse, “já tenho o Luís nas minhas mãos”; que esse Luís tratava-se de Luís Fernando, namorado de Cristiana; que o declarante se dispôs a ajudar Cristiana na montagem de seu “atelier”, prometendo-lhe inclusive ajuda financeira para tanto, desde que ela abandonasse por completo seu relacionamento com esses políticos, pois acreditava que ela “corria risco de vida em razão de tudo que ela sabia a respeito deles”; que no período compreendido entre o mês de junho e a data da morte de Cristiana, pode afirmar que ela estava muito preocupada, com receio de andar sozinha, tanto que por muitas vezes, ao sair de casa, pediu que o filho do declarante a

Saulo de Tarso Pinheiro Maciel
Promotor de Justiça

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

LUÍS CARLOS MARTINS COSTA
Promotor de Justiça

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
560
3605
DOCMOD. MP - 4



I Tribunal do Júri	
FLS.	RUBRICA
36	no



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

acompanhasse; que nesse mesmo período Cristiana passou a ficar mais tempo em sua casa e também na casa do declarante, pois ela inclusive havia recebido um telefonema de uma mulher, ameaçando-a; que a família do declarante é constituída de pessoas simples e humildes, mas unidas entre si; que Cristiana sempre foi carinhosa e muito ligada aos irmãos, e se fosse uma pessoa com tendências suicidas certamente teria compartilhado dessa angústia com os irmãos. O Declarante quer salientar que está com muito receio; acredita que sua irmã foi assassinada e que agora, depois destas declarações, pode sofrer represálias e ameaças, e por isso pede que ele e toda sua família tenha franco acesso ao Ministério Público, de forma a incluí-los, se possível for, no programa de proteção à testemunha. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Fica encerrado o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado, por mim, *Maria de Fátima Siqueira Viggiano* Oficial do MP pelos Promotores de Justiça, pela declarante e por seu advogado. *MAMP 1328*

Promotor de Justiça:

Francisco de Assis Santiago
Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

Promotor de Justiça:

Luís Carlos Martins Costa
LUÍS CARLOS MARTINS COSTA
Promotor de Justiça

Saulo de Tarso Paixão Maciel
Saulo de Tarso Paixão Maciel
Promotor de Justiça

Promotor de Justiça:

Declarante:

Carlos Roberto Serra

Advogado:

Wlucilla

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 561
3605
Doc:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA
II TRIBUNAL DO JÚRI**

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de 2005, no gabinete da Promotoria, presentes, o Promotor de Justiça Dr. Francisco de Assis Santiago, comigo estagiário do Ministério Público José de Assis Santiago Neto, portaria nº 1419/2004, compareceu MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileira, casada, portador da CI de nº M-3.493.015, SSP/MG, doméstica, residente e domiciliada nesta Capital, na presença de seu Advogado Dr. Rui Caldas Pimenta, inscrito na OAB/MG sob o n.º 40.400, prestando as seguintes declarações: que a declarante é mãe de CRISTIANA APARECIDA FERREIRA, vítima de homicídio em agosto do ano de 2.000, cujo processo tramita no I Tribunal do Júri desta Capital, cujo o nacional Reinaldo Pacífico de Oliveira Filho viu-se denunciado pelo Ministério Público; que CRISTIANA é a filha mais nova de uma família de sete irmãos; que CRISTIANA sempre foi uma filha muito carinhosa; que CRISTIANA sempre foi uma pessoa muito alegre; que CRISTIANA disse para a declarante que, em certa ocasião, Walfrido dos Mares Guia lhe pediu para conduzir uma mala; que a declarante não sabe para onde a mala foi levada; que CRISTIANA disse que viajou para entregar a mala, retornando no dia seguinte; que CRISTIANA receberia R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para fazer a entrega, entretanto CRISTIANA disse para a declarante que não recebera tal importância; que a declarante não sabe quem recebeu a referida mala; que a

Maria da Conceição Ferreira

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

RQS nº 03/2005 - CN -	
GPM - GOBREIOS	
Fls:	562
3605	
MOD-MP-4	

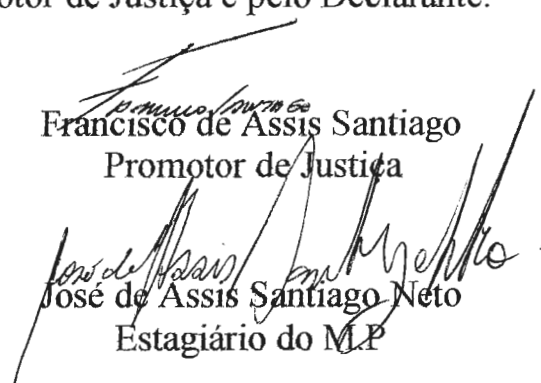


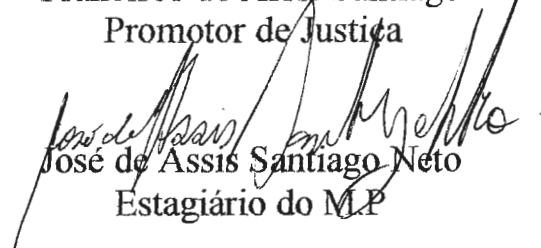
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

declarante não sabe qual era o conteúdo da mala; que CRISTIANA disse para a declarante que a mala era uma mala muito pesada; que não sabe descrever como era a referida mala; que CRISTIANA viajava de vez em quando para São Paulo-SP e Brasília; que CRISTIANA não comentava sobre suas atividades durante as viagens; que CRISTIANA era modelo; que CRISTIANA ficava muito em casa, saindo para trabalhar de manhã e retornando na parte da tarde; que CRISTIANA trabalhou como vendedora de passagens aéreas no aeroporto da Pampulha.

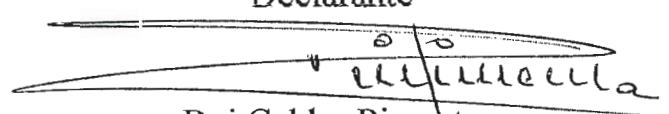
Que a declarante confirma seu depoimento prestado em 18 de novembro de 2002, prestado nesta Promotoria e que faz parte integrante deste.

Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Fica encerrado o termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim, José de Assis Santiago Neto, que digitei, pelo Promotor de Justiça e pelo Declarante.


Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça


José de Assis Santiago Neto
Estagiário do MP


Maria da Conceição Ferreira
Declarante


Rui Caldas Pimenta
OAB/MG 40.400

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 563
3605
Doc:



1 Tribunal do Juri	
FLS.	RUBRICA
29	20



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
I TRIBUNAL DO JÚRI

TERMO DE DECLARAÇÕES

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de 2002, no gabinete da Promotoria, presentes os Promotores de Justiça, Francisco de Assis Santiago, Luís Carlos Martins Costa e Saulo de Tarso da Paixão Maciel, comigo oficial do Ministério Público, Maria de Fátima Siqueira Viggiano, compareceu MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada, na Rua Rio Pardo, n.º 324, Bairro Riacho, Contagem (MG), acompanhada de seu advogado, Dr. Rui Caldas Pimenta, e declarou o seguinte: que é mãe de Cristiana Aparecida Ferreira; que Cristina era uma pessoa alegre, extrovertida, carinhosa para com os familiares; não fazia uso de medicamentos, não fumava, não bebia, não usava drogas, e até tinha projetos de montar uma loja de confecção de roupas, tendo inclusive comprado "bastante cortes de tecidos" cerca de quatro meses antes de sua morte; que um mês antes de sua morte mudou por completo seu comportamento passando a "andar com medo", não saindo sozinha, mesmo porque vinha recebendo telefonemas de uma mulher em cujas ligações eram feitas inclusive ameaça de morte à sua pessoa, com dizeres como "se você não parar com esse envolvimento eu acabo com a sua vida"; que essas ameaças vinham sendo feitas pela mesma mulher sempre no período da tarde; que a declarante chegou a atender por algumas vezes telefonemas de uma mulher que pretendia

Maria da Conceição Ferreira

Saulo de Tarso Paixão Maciel
Promotor de Justiça

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

LUÍS CARLOS MARTINS COSTA
Promotor de Justiça

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
564
3605
Doc: MOD. MP - 4



Tribunal do Juri	
FLS.	RUBRICA
30	10



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

falar com Cristina, porém sem se identificar; que durante esse período Cristina passou até mesmo a dormir junto com a declarante; Cristiana mantinha um relacionamento amoroso com uma pessoa de nome Luís Fernando, com quem a declarante já havia conversado por telefone, embora não o conhecesse pessoalmente, convidando-o a ir em sua casa pois ele e Cristiana chegaram inclusive a ficar noivos e tinham planos de casar no mês de outubro do ano de sua morte; que Luís Fernando, segundo Cristina, trabalhava junto com Walfrido Mares Guia, pessoa que alias teria dito a ela que “pode namorar com ele (Luís) que eu assino em baixo”; que na quinta-feira que antecedeu a morte de Cristina ela recebeu um telefonema de Luís, e essa ligação deixou Cristina muito nervosa ao ponto de pedir à declarante um calmante, mas foi lhe dado apenas a metade de um comprimido; que pouco tempo depois Cristiana pediu-lhe outro comprimido, e indagada do motivo de sua aflição ela disse “vaso ruim não quebra”; que Cristina havia dito a declarante que iria fazer uma viagem à Brasília com o Luís; que antes de sair de casa Cristiana tentou por várias vezes falar com uma pessoa pelo telefone, mas não conseguiu; que Cristiana saiu de sua casa na quinta-feira desacompanhada; que três dias depois da morte de Cristiana a declarante recebeu um telefonema de Saulo (funcionário do flat onde o corpo de Cristiana foi encontrado) dizendo-lhe que Cristiana “passou muito mal antes de morrer porque foi envenenada na comida”; que esse funcionário disse-lhe ainda que Cristiana antes de pedir duas refeições já havia lhe dito que queria ir embora do Hotel; que Cristiana havia combinado com a declarante de ambas irem ao Centro da cidade fazer compras na sexta-feira (04/08), depois das dezesseis horas, e por isso a declarante acredita que Cristiana queria mesmo deixar o Hotel nesse dia, pois Cristiana lhe telefonou nessa sexta-feira dizendo-lhe que atrasaria um pouco; que

Saulo de Tarso
Promotor de Justiça

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

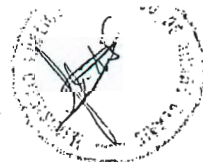
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Luís Carlos Martins Costa
Promotor de Justiça

3605
MOD. MP - 4
Doc:

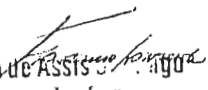


Tribunal do Júri	
FLS.	RUBRICA
31	20



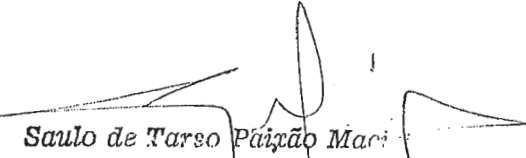
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cristina já confessou à declarante que mantinha um relacionamento amoroso com Djalma Moraes, e encontrava-se com ele nos dias da semana mas nunca aos sábados e domingos; que Cristiana disse-lhe ainda que Djalma Moraes morava em Juiz de Fora; que Cristiana confidenciou isso à declarante cerca de quatro meses antes de sua morte, embora ela ainda já fosse noiva de Luís; que a declarante advertiu Cristiana dos perigos desse relacionamento pois sabia que Djalma Moraes era casado; que certa ocasião a declarante recebeu um telefonema de uma pessoa de nome CÉSAR chamando por Cristiana, e ela, depois de falar com ele, disse à declarante que essa pessoa "era muito amigo de Mares Guia"; que a declarante recorda-se que Luís ligou em sua casa dizendo-lhe o seguinte "não fui eu quem fez isso com Cristiana", e que poderia até levá-la perante "um delegado forte" para provar isso. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Fica encerrado o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado, por mim ^{Maria de Fátima Siqueira Viggiano} Oficiala do MP ^{MAMP 1328}, pelos Promotores de Justiça, pela declarante e por seu advogado.

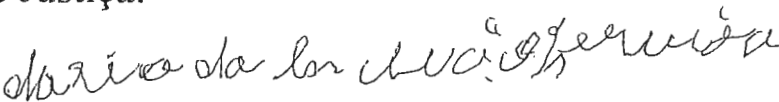
Promotor de Justiça: 
Francisco de Assis
Promotor de Justiça

Promotor de Justiça:

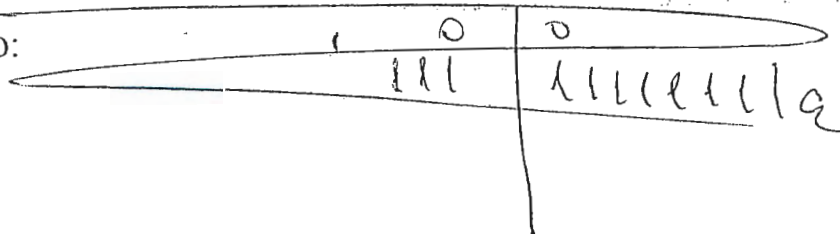

LUÍS CARLOS MARTINS COSTA
Promotor de Justiça


Saulo de Tarso Paixão Maciel
Promotor de Justiça

Promotor de Justiça:

Declarante: 

Advogado:



RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	566
3605	
Doc:	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
II TRIBUNAL DO JÚRI

Aos três dias do mês de agosto do ano de 2005, no gabinete da Promotoria, presentes, o Promotor de Justiça Dr. Francisco de Assis Santiago, comigo estagiário do Ministério Público José de Assis Santiago Neto, portaria nº 1419/2004, compareceu EDUARDO ALVES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da CI de nº MG-3.312.811, SSP/MG, técnico em eletrônica, residente e domiciliado nesta Capital, na presença de seu Advogado Dr. Rui Caldas Pimenta, OAB-40 400, prestando as seguintes declarações: que o declarante é irmão de CRISTIANA APARECIDA FERREIRA, vítima de homicídio em agosto do ano de 2.000, cujo processo tramita no I Tribunal do Júri desta Capital, cujo o nacional Reinaldo Pacífico de Oliveira Filho viu-se denunciado pelo Ministério Público; que o declarante é o terceiro filho de uma família de sete irmãos, sendo o declarante mais velho que CRISTIANA APARECIDA FERREIRA; que o declarante por não morar na casa dos pais encontrava-se pouco com CRISTIANA, somente o fazendo nos finais de semana, feriados e quando a mesma regressava de viagens; que com relação ao comportamento da irmã quer acrescentar o seguinte: Que passou a notar no comportamento da irmã situações não compatíveis com seu poder econômico, visto que CRISTIANA se vestia muito bem, frequentava ambientes sofisticados, viajando com certa frequência para as cidades do Rio de Janeiro,

Francisco de Assis Santiago

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
Fls: 567
5605
Doc: MOD-MP-4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

São Paulo, Brasília; que sua irmã chegou a participar da solenidade do 21 de abril na cidade de Ouro Preto, no ano de 2.000, ano de sua morte, ocorrida no mês de agosto; que o declarante chegou a conversar com sua irmã aconselhando-a a distanciar-se dos políticos, visto que tomara conhecimento do rápido envolvimento da irmã com estas pessoas ; que sua irmã teria dito que queria deixar essas amizades, mas que somente o faria após inaugurar uma loja de roupas e tapeçaria, inclusive esta loja já tinha a pré denominação de “Cristiana Modas”; que o declarante tomou conhecimento de que CRISTIANA APARECIDA passou a receber inúmeros telefonemas de políticos da Capital Federal e de São Paulo; que durante determinado período, o declarante passou a observar que sua irmã viajava constantemente para Brasília, levando em seu poder valises (espécie de mala) lacradas; que indagada pelo declarante o porque respondia que: “não chegue nem perto, nem pense em abri-las, pois são **documentos de altíssima importância**”; (grifo nosso) que deseja esclarecer que CRISTIANA, algumas vezes, era buscada em casa por carros, aparentemente oficiais; que o declarante, em certa ocasião, ao conversar com sua irmã, esta lhe disse que estava preocupada, pois precisava fazer um **depósito no valor de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais)**, que o declarante assustou-se com a quantia, aconselhando a mesma a abandonar este procedimento, inclusive falando para Cristiana se ela estava “ doida “; que CRISTIANA ainda indagou ao declarante se o declarante sabia de algum gerente que pudesse abrir uma conta; que CRISTIANA lhe disse que a origem deste valor era proveniente de

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 568
3605
Doc: MOD. MP - 4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pessoas ligadas ao meio político; que o declarante tomou conhecimento pela sua irmã de que em uma das viagens à Brasília CRISTIANA ficou no interior de um veículo em companhia de dois seguranças por mais de três horas, esperando que alguém buscasse uma mala que ela transportou de Belo Horizonte; que nesta mesma noite ela retornou para esta Capital, pois esta era a ordem recebida; que CRISTIANA não retornou diretamente para sua residência e sim hospedou-se no Flat “San Francisco Service” somente retornando para seu lar no dia seguinte; que na época o declarante já havia feito algumas destas revelações, mas que ao tomar conhecimento pela mídia nacional de um provável envolvimento de políticos mineiros no “esquema” de distribuição de dinheiro nas eleições de 1998, achou por bem ser novamente ouvido e ratificar o envolvimento de sua irmã CRISTIANA APARECIDA FERREIRA na prática acima citada, ou seja, viajar levando consigo malas, não podendo o declarante afirmar o seu conteúdo, se dinheiro ou documentos; lembra ainda o declarante de um episódio relevante em que em uma das viagens de sua irmã houve uma blitz no aeroporto, e que, segundo CRISTIANA, a sua valise sequer foi tocada pelos agentes, inclusive, segundo ela, teve ajuda dos mesmos para liberar a sua bagagem; que o declarante pode afirmar que CRISTIANA se hospedava, em São Paulo, no “Hotel Sofitel” e que em Brasília sua irmã utilizava-se das dependências do “Hotel das Nações”; que o declarante tomou conhecimento que na agenda de CRISTIANA constava o nome da firma “DNA Propaganda”, inclusive

Francisco de Assis Santiago
Promotor de Justiça

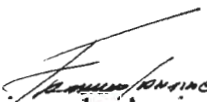
RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 569
3605
Doc:



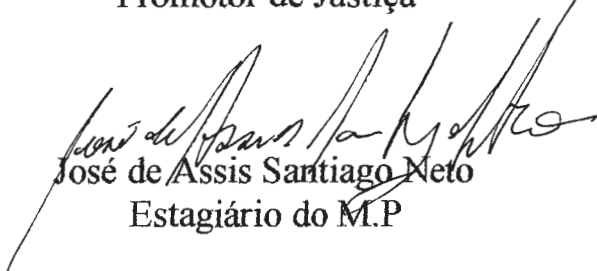
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

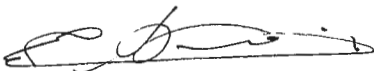
constava o nome de EULER, bem como o endereço da “DNA”, rua Aimorés, número 218, a mesma empresa hoje envolvida no episódio do “Mensalão”.

Que nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Fica encerrado o termo, que lido e achado conforme vai assinado por mim, José de Assis Santiago Neto, que digitei, pelo Promotor de Justiça e pelo Declarante.

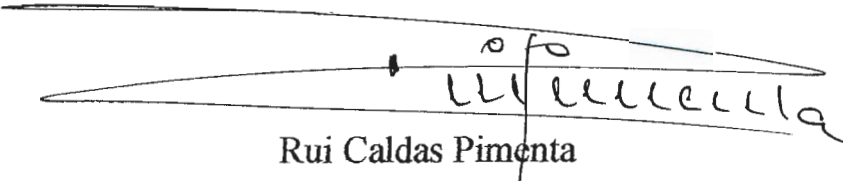

Francisco de Assis Santiago

Promotor de Justiça


José de Assis Santiago Neto
Estagiário do M.P


Eduardo Alves Ferreira

Declarante.


Rui Caldas Pimenta

Advogado.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	570
3605	
Doc:	MOD. MP - 4